



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EMENDA ADOTADA PELA CDU AO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.072, DE 2023**

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para vedar a equiparação à prestação direta, sem licitação, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico em determinado município realizado por entidade que integre a administração de outro ente federativo e dá outras providências.

Suprima-se o art. 10-C incluído pelo art. 2º do projeto de lei na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2024.

Deputado **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente

